



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025, nos termos do Padrão nº 13/2002

Processo n.º 04026-00002892/2025-94

SIGGO: 053775

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede no SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, CEP: 70.070-120, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.309.919/0001-71, neste ato representada por WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra nº 101 - c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), portador da Matrícula Funcional n.º 1.706.528-3, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.938.227/0001-40, sediada na CSC 10 LOTE 02 LOJA 01/02- TAGUATINGA-DF, CEP: 72016-105, Telefone: (61) 3561-4247, e-mail: agrorecanto@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO DA SILVA MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a ACRESCENTAR 24,80 % do valor inicial do contrato, no valor de R\$ 17.440,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais), correspondente ao acréscimo de 32 m² de Bancadas e Divisórias de Granito Instaladas, tendo em vista a necessidade substituição de bancadas e divisórias deterioradas, bem como a instalação em novo pavimento da Sede da SEAPE, conforme Relatório Nº 13/2025 – SEAPE/SUAG/COAD/DISOP/GEOR (179536853) e Nota Técnica N.º 212/2025 - SEAPE/AJL (181578102), nos termos do inciso I, alínea "b", art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 87.745,00 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unitário	Valor inicial total do Contrato	Acréscimo	Percentual de Acréscimo	Valor do acréscimo de 25%	Novo Valor Total do Contrato
------	-----------	--------------------	----------------	---------------------------------	-----------	-------------------------	---------------------------	------------------------------

40	BANCADAS E DIVISÓRIAS DE GRANITO INSTALADAS: GRANITO DO PO BRANCO SIENA COM 2CM DE ESPESSURA, POLIDAS NA FACES, ACABAMENTO DE MEIA ESQUADRIA ONDE COUBER E INSTALAÇÃO DAS CUBAS. UNID: M² ITEM: 40. REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS.	129m²	R\$ 545,00	R\$ 70.305,00	32m²	24,80 %	R\$ 17.440,00	R\$ 87.745,00
TOTAL								R\$ 87.745,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I - Gestão/Unidade: 640101
- II - Fonte de Recursos: 100
- III - Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL
- IV - Natureza de Despesa: 3.3.90.30
- V - Nota de Empenho: 2025NE01523

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pela Contratada:

JOÃO DA SILVA MENDONÇA

Pelo Distrito Federal:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DA SILVA MENDONÇA, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 07:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 30/09/2025, às 18:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **181980556** código CRC= **4C093BE8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br
